

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TEMPORADA COMPLETA

Entre a empresa ESPECTRO PROD, inscrita no CNPJ 11.974.828/0001-67, com sede na Rua Santa América, 550, Vargem Grande, Rio de Janeiro, representada por Luiz Eduardo Valle dos Santos, portador do RG 08.273.894-9 e CPF 069.434.497-45, doravante denominada "Cedente", e o investidor devidamente identificado no presente contrato, doravante denominado "Investidor", celebram o presente Contrato de Aquisição de Temporada Completa conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1: Objeto da Aquisição 1.1 O Investidor adquire os direitos de vídeo e fonograma da temporada completa, incluindo todas as músicas e vídeos produzidos, conforme disponibilizados pelo Cedente.

Cláusula 2: Preço e Pagamento 2.1 O Investidor pagará ao Cedente o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) como contrapartida pela aquisição da temporada completa. 2.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante transferência bancária para a conta do Cedente, cujos dados serão fornecidos mediante solicitação.

Cláusula 3: Vigência e Renovação 3.1 A presente aquisição terá vigência por tempo indeterminado. 3.2 O Investidor terá direito aos benefícios e receitas provenientes dos direitos de vídeo e fonograma durante a vigência deste contrato, exceto nos casos de rescisão antecipada ou término da temporada.

Cláusula 4: Responsabilidades do Cedente 4.1 O Cedente compromete-se a disponibilizar ao Investidor todos os vídeos e fonogramas da temporada completa, conforme estabelecido nesta aquisição. 4.2 O Cedente assegura que possui os direitos necessários para ceder os vídeos e fonogramas ao Investidor, e que não há quaisquer impedimentos legais que impossibilitem a efetivação desta aquisição.

Cláusula 5: Responsabilidades do Investidor 5.1 O Investidor compromete-se a utilizar os vídeos e fonogramas da temporada de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável. 5.2 O Investidor será responsável por acompanhar e conferir os lucros gerados pelos vídeos e fonogramas, através das plataformas indicadas pelo Cedente, bem como efetuar os devidos recolhimentos perante os órgãos responsáveis.

Cláusula 6: Foro 6.1 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer disputas decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Local), (Data).

ESPECTRO PROD CNPJ: 11.974.828/0001-67
Representante: Luiz Eduardo Valle dos Santos

(Investidor)